



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Excelentíssimo Senhor

Indicação n° 3357/2024

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação em epígrafe de autoria do Vereador Rodrigo Digão, a Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários informou que não existe a necessidade de alteração, uma vez que é possível solicitar uma reconsideração de despacho após a quitação dos débitos. Via de regra, 100% dos pedidos são concedidos para aqueles que praticam sua atividade nos padrões corretos. Adicionalmente, uma alteração neste período, geraria muitas inconsistências no sistema, atrapalhando o caixa do Município.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, Prefeito Municipal, em 10/01/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658664** e o código CRC **785A98D3**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00044868/2024-38

SEI nº 0658664

*Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: KARIN
Em: 15/01/25 às _____*